

ESTADO DO PARANÁ

## Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

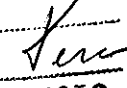
AV. PARANÁ, 61 - FONE/FAX: (045) 231-1122 - CEP 85825-000 - SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ

### LEI Nº 327/2000.

PUBLICADO

Em 18/03/2000,

Jornal O Paranaense

  
GONT. VISTO

**SÚMULA:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER PRÊMIO PARA PAGAMENTO EM COTA ÚNICA DO I.P.T.U., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

### LEI

**ART.1º** - Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder 01 (uma) televisão 14 polegadas como prêmio de incentivo ao pagamento de I.P.T.U., em cota única, com vencimento até 17/04/2000.

**ART.2º** - O referido prêmio será concedido através de sorteio, no dia 20/04/2000, às 17:30 horas, na Prefeitura Municipal.

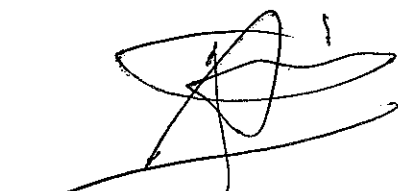
**ART.3º** - Só concorrerão ao prêmio, os carnês que tiverem autenticação mecânica da caixa registradora da Prefeitura Municipal.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Fica vedada a participação dos contribuintes com carnês com pagamentos isento.

**ART.4º** - Será nomeada através de Decreto uma Comissão composta por 05 (cinco) membros para acompanhamento do sorteio a ser realizado.

**ART.5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,  
em 15 de Março de 2000.

  
RENALDO MIGUEL ANTUNES  
PREFEITO MUNICIPAL  
Santa Tereza do Oeste